



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 456 – TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora a sra. HAMARA MAIRIAN FERNANDES DE SOUSA, ocorrido ontem, 30;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de Encanto, bem como o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em sua vida profissional e pessoal;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade encantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessa cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu esforço, seu modelo e sua determinação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no município de Encanto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora HAMARA MAIRIAN FERNANDES DE SOUSA, que prestou serviços relevantes à cidade, destacando-se sua atuação como secretária municipal de Tributação;

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do município ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 31 de agosto de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br